



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.748/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO, INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 036/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação com o Sr. **RUKART UNNEWEHR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 434.523.450-68, e, Sr. **DIRCEU LUTTERBECK**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 502.948.570-87, referente a uma área de terras com fonte de água registrada sob Matrícula nº 16.702, Livro 2 – Registro Geral, do Registro da Comarca de Teutônia/RS.

Parágrafo Único – No imóvel descrito localiza-se a fonte que abastece com água potável moradores da Linha Garibaldi, município de Imigrante/RS.

Art. 2º – O Poder Executivo pagará pela Locação do Imóvel referido no artigo anterior, a quantia de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) mensais.

§ 1º – O prazo de validade do Contrato de Locação a ser firmado com base na presente Lei será de 07 (sete) meses, no período de **1º de junho a 31 de dezembro de 2012**, podendo ser renovado pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do índice de reajuste anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

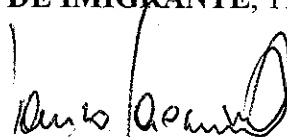
§ 2º – Os pagamentos serão efetuados a partir do quinto dia útil do mês subsequente, conforme a Ordem de Serviço nº 008/2001.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Secret. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
Atividade/Projeto:	17,512.0028.2036 - CONTR. E MANUT. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERVATÓRIOS
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de julho de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se